Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ — 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 140/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr^a Patrícia Matias de Oliveira, CPF nº 082.229.259-97, para posse e exercício na função temporária de Professor.

Art. 2º - Nomear a Srª Larissa Felix Pereira, CPF nº 122.425.819-37, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de abril de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 140/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

RESOLVE

- **Art. 1º** Nomear a Sr^a Patrícia Matias de Oliveira, CPF nº 082.229.259-97, para posse e exercício na função temporária de Professor.
- **Art. 2º** Nomear a Srª Larissa Felix Pereira, CPF nº 122.425.819-37, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal

Publicado por: Melany Suetch Código Identificador: B8DEB982

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2025. Edição 3252 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/